



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMANTAÇÃO

#### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 123000 - R\$20.000,00  
Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+o/sa+de/assist+ncia social

**Sub-Total:R\$20.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$20.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### REDUÇÃO

#### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$20.000,00  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$20.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$20.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal